



Seu negócio promove ações de responsabilidade social dentro e fora da organização? Engajou um projeto sustentável durante a pandemia, atendendo um ou mais objetivos do **Desenvolvimento Sustentável da ONU**? Se sua resposta foi sim, não perca a chance de se inscrever na **8ª edição do Prêmio Câmara Espanhola de Sustentabilidade**.



A 8ª edição da premiação conta com as categorias:

Sociedade & Meio Ambiente • Inclusão & Diversidade • Inovação

Para cada categoria, haverá duas premiações, uma delas para Pequenas e Médias empresas, e a outra para Grandes Empresas:

- **Pequenas e Médias Empresas:** com receita bruta anual máxima de R\$ 4.800.000,00 e número máximo de 100 funcionários;
- **Grandes Empresas:** com receita bruta anual de mais de R\$4.800.000,00 ou mais de 100 funcionários, que seja associada à Câmara Espanhola.

Desejamos boa sorte e parabenizamos antecipadamente pelo comprometimento da companhia com as questões sustentáveis.

Confira mais informações sobre o Prêmio no decorrer deste documento, e inscreva-se!

Observação: Para agilizar o processo de inscrição é importante ter em mãos todas as informações disponíveis sobre o projeto (nome, objetivo, resultados de aplicação, imagens, etc); além de informações sobre a companhia como número de funcionários, Receita Anual Bruta (R\$) e, se possível, investimento anual total em ações de sustentabilidade entre 2020-2021 (R\$).



8º Prêmio CÂMARA ESPANHOLA de SUSTENTABILIDADE

Sobre o Prêmio

A Câmara Oficial Espanhola de Comércio no Brasil abre as inscrições para o 8º Prêmio Câmara Espanhola de Sustentabilidade, que reconhece as iniciativas das empresas que promovem ações no âmbito socioambiental, de diversidade e inovação.

O Prêmio Câmara Espanhola de Sustentabilidade, outorgado bienalmente, foi criado com o objetivo de divulgar e reforçar o compromisso da Câmara Oficial Espanhola de Comércio no Brasil e de seus associados com a promoção da sustentabilidade como estratégia fundamental para os negócios das companhias que desenvolvem atividades no território nacional e internacional.

Todos os projetos inscritos no Prêmio serão publicados na Memória de Sustentabilidade da Câmara Espanhola (material online que ficará disponível no site da Câmara Espanhola), e as empresas inscritas autorizam desde já essa divulgação, por qualquer meio e sem limite de prazo, de maneira parcial ou integral.

Nesta edição o prêmio contará com três categorias, sendo elas: 1) Sociedade & Meio Ambiente, 2) Inclusão & Diversidade e 3) Inovação. Para cada categoria, haverá duas premiações, uma delas para Pequenas e Médias Empresas e outra para Grandes Empresas.

Veja como participar

Poderão concorrer ao prêmio como Grande Empresa, apenas organizações associadas à Câmara Oficial Espanhola de Comércio no Brasil, que alcançaram resultados de sustentabilidade por meio de iniciativas relacionadas à sua produção, operações comerciais, comunicação, capacitação de equipe e/ou prestação de serviço. As iniciativas podem ser inscritas nas categorias 1) Sociedade & Meio Ambiente, 2) Inclusão & Diversidade e 3) Inovação

Poderão concorrer ao prêmio como Pequena ou Média Empresa, organizações associadas ou não à Câmara Oficial Espanhola de Comércio no Brasil, que alcançaram resultados de sustentabilidade por meio de iniciativas relacionadas à sua produção, operações comerciais, comunicação, capacitação de equipe e/ou prestação de serviço. As iniciativas podem ser inscritas nas categorias 1) Sociedade & Meio Ambiente, 2) Inclusão & Diversidade e 3) Inovação

Os projetos serão avaliados por uma comissão julgadora constituída por entidades especialistas em sustentabilidade, convidadas pela Câmara Espanhola. Será considerada especialmente a contribuição da iniciativa pelo seu impacto socioambiental positivo e por seus resultados tangíveis, independentemente do setor de atuação, local de realização e dos recursos investidos.

Regulamento

1. Elegibilidade

Poderão ser inscritas iniciativas implementadas entre 2020 e 2021 ou, caso seja anterior a esta data, que ainda esteja vigente e siga com resultados mensuráveis. Dentro deste contexto serão aceitos também projetos que já tenham sido premiados por outros certames ou concursos. No caso de um projeto ter sido desenvolvido por mais de uma entidade, o mesmo poderá ser inscrito por qualquer uma das entidades co-participantes, desde que o candidato proponente assuma a responsabilidade pelo mesmo, em nome dos demais.

Não há limitação de número de projetos a serem inscritos por cada empresa e todos os projetos inscritos serão devidamente divulgados. Entretanto, ressaltamos que cada inscrição será avaliada individualmente e sem relação com demais projetos de mesma matriz, gerando custos individuais para cada projeto. Os valores das inscrições - individuais ou múltiplas - se encontram no item 5. Investimento.

Os projetos deverão ser inscritos através deste [link](#) até o dia 29 de outubro de 2021.

2. Categorias

Categoria 1 - Socioambiental:

Para participar nesta categoria como **Grande Empresa**, a organização associada deve cumprir um dos seguintes critérios: **receita bruta anual de mais de R\$ 4.800.000,00 ou mais de 100 funcionários.**

Para participar nesta categoria como **Pequena ou Média Empresa**, a organização, associada ou não, deve cumprir cumulativamente os seguintes dois critérios: **receita bruta anual máxima de R\$ 4.800.000,00 e número máximo de 100 funcionários.**

A iniciativa inscrita deve ter sido implementada entre 2019 e 2021 ou, caso seja anterior a esta data, que ainda esteja vigente e siga com resultados mensuráveis, tais como:

✓ **Resultados de Sustentabilidade:** resultados que contribuem com o avanço das questões ambientais, sociais, de governança ou relevantes para a perenidade dos negócios e para o desenvolvimento sustentável do Brasil, considerando mitigação de impactos negativos no ambiente direta ou indiretamente atingido.

• **Iniciativas que podem ser inscritas, a título exemplificativo:**

Ações voltadas para implementação e/ou adequação de valores e processos a um ou mais dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela ONU.

Processos – Implantação de políticas, normas, metodologias, sistemas e/ou tecnologias em processos administrativos, de RH, produção, logística, comunicação/marketing, fornecedores, comercialização e pós-venda, que visem gerar resultados positivos e/ou reduzir impactos socioambientais.

Produtos ou serviços – Aperfeiçoamento de produtos e/ou serviços que contribuem com questões socioambientais.

Os processos, produtos e/ou serviços inscritos devem levar em conta integração das questões socioambientais e contribuir objetivamente para alcançar **pelo menos um dos seguintes resultados:**

1. Mitigação de riscos e de impactos ambientais e sociais negativos;

2. Eficiência no uso de recursos naturais;
3. Melhoria no relacionamento com públicos de interesse internos e externos à organização;
4. Projetos e campanhas direcionadas ao consumidor final com o objetivo de informá-lo sobre os diferenciais sustentáveis de seus produtos e/ou serviços;
5. Iniciativas para atração, desenvolvimento e retenção de funcionários que tenham a sustentabilidade como premissa;
6. Mapeamento e qualificação de fornecedores com foco na qualidade e sustentabilidade;
7. Campanhas educativas para funcionários, comunidade, consumidores.
8. Ações para mitigação dos impactos da pandemia do covid-19 para o público interno, externo e comunidade relacionada.

Categoria 2 - Diversidade:

Para participar nesta categoria como **Grande Empresa**, a organização associada deve cumprir um dos seguintes critérios: receita bruta anual de mais de R\$ 4.800.000,00 ou mais de 100 funcionários.

Para participar nesta categoria como **Pequena ou Média Empresa**, a organização, associada ou não, deve cumprir cumulativamente os seguintes dois critérios: receita bruta anual máxima de R\$ 4.800.000,00 e número máximo de 100 funcionários.

A iniciativa inscrita deve ter sido implementada entre 2019 e 2021 ou, caso seja anterior a esta data, que ainda esteja vigente e siga com resultados mensuráveis, tais como:

✓ **Resultados de Sustentabilidade:** Resultados que contribuem com o avanço das questões de diversidade, relevantes para a perenidade dos negócios e para o desenvolvimento sustentável do Brasil.

• **Iniciativas que podem ser inscritas, a título exemplificativo:**

Ações voltadas para implementação e/ou adequação de valores e processos dos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela ONU:

- Objetivo 5: Igualdade de Gênero;
- Objetivo 10: Redução das Desigualdades

Processos – Implantação de políticas, normas, metodologias, sistemas e/ou tecnologias em processos administrativos, de RH, produção, logística, comunicação/marketing, fornecedores, comercialização e pós-venda, que visem a inserção e valorização de profissionais, sejam eles: mulheres, de diversidade étnica e religiosa, LGBTQI+, portadores de deficiências, entre outros.

Os processos, produtos e/ou serviços inscritos devem levar em conta integração das questões de diversidade e contribuir objetivamente para alcançar **pelo menos um dos seguintes resultados:**

1. Melhoria no relacionamento com públicos de interesse internos e externos à organização;
2. Iniciativas para atração, desenvolvimento e retenção de funcionários que tenham a diversidade e sustentabilidade como premissa,
3. Projetos e campanhas direcionadas ao consumidor final com o objetivo de informá-lo sobre os diferenciais sustentáveis de seus produtos e/ou serviços;
4. Campanhas educativas para funcionários, comunidade, consumidores.

Categoria 3 - Inovação:

Para participar nesta categoria como **Grande Empresa**, a organização associada deve cumprir um dos seguintes critérios: receita bruta anual de mais de R\$ 4.800.000,00 ou mais de 100 funcionários.

Para participar nesta categoria como **Pequena ou Média Empresa**, a organização, associada ou não, deve cumprir cumulativamente os seguintes dois critérios: receita bruta anual máxima de R\$ 4.800.000,00 e número máximo de 100 funcionários.

A iniciativa inscrita deve ter sido implementada entre 2019 e 2021 ou, caso seja anterior a esta data, que ainda esteja vigente e siga com resultados mensuráveis, tais como:

- ✓ **Resultados de Sustentabilidade:** Resultados que contribuem com o avanço da inovação, relevantes para a perenidade dos negócios e para o desenvolvimento sustentável do Brasil.
- ✓ **Levar em consideração questões de inovação:** Abordar estas questões seja via mitigação ou gerando efeitos positivos.
- **Iniciativas que podem ser inscritas, a título exemplificativo:**

Ações voltadas para implementação e/ou adequação de valores e processos dos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela ONU:

- Objetivo 3: Saúde e bem-estar;
- Objetivo 7: Energia limpa e acessível;
- Objetivo 9: Indústria, inovação e infraestrutura;
- Objetivo 11: Cidades e comunidades sustentáveis;
- Objetivo 12: Consumo e produção responsáveis;
- Objetivo 13: Ação contra a mudança global do clima.

Inovação nos processos: Implantação de políticas, normas, metodologias, sistemas e/ou tecnologias em processos administrativos, de RH, produção, logística, comunicação/marketing, fornecedores, comercialização e pós-venda.

Produtos ou serviços – Desenvolvimento de produtos e/ou serviços que contribuem para a sustentabilidade do negócio.

Os processos, produtos e/ou serviços inscritos devem levar em conta a inovação necessária que contribua objetivamente para alcançar **pelo menos um dos seguintes resultados:**

1. Criação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de produtos, serviços ou processos que proporcionem resultados sustentáveis, economicamente viáveis e inclusivos;
2. Desenvolvimento de produtos, serviços e processos que visem a mitigação e resultados socioambientais positivos;
3. Novos produtos, serviços e processos que visem a acessibilidade, qualidade de vida e inclusão tecnológica em áreas de difícil acesso;
4. Soluções que visem a melhoria da qualidade de vida, assegurando a privacidade e segurança dos cidadãos e companhias.

3. Avaliação

O júri será formado por entidades especializadas em sustentabilidade, convidadas pela Câmara Oficial Espanhola de Comércio no Brasil, a serem divulgadas em breve. Os membros do júri terão completa e total autonomia para sua tomada de decisão, não cabendo recurso de qualquer tipo às suas decisões.

I – **Relevância:** benefícios comprovados com a implantação do projeto sejam em termos de impacto socioambientais, de diversidade ou inovação externos à organização ou de resultados tangíveis e estratégicos ao negócio/setor de atuação da organização.

40%

II – **Implementação:** análise dos principais indicadores do projeto, levando-se em conta fatores como, por exemplo: abrangência, beneficiados diretos e indiretos, investimentos, ações implementadas, planejamento, formas de gestão e métricas de acompanhamento.

40%

III – **ODS's:** aplicação de um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no projeto inscrito.

10%

IV – **Argumentação do projeto:** objetividade, clareza e consistência na escrita e/ou preenchimento do formulário.

10%

A Câmara Espanhola considera o 8º Prêmio de Sustentabilidade como uma ação de reconhecimento às boas práticas executadas pelas empresas, com relevantes impactos nas categorias mencionadas. Além da segmentação Grande Empresa e Pequenas e Médias Empresas, anteriormente explicitada, a banca avaliadora não distingue setor de atuação, local de realização e dos recursos investidos, o que possibilita que empresas concorrentes de mercado participem do Prêmio.

4. Reconhecimento

Os trabalhos inscritos serão avaliados por um júri especialmente convidado, cabendo ao mesmo destacar dois projetos vencedores em cada categoria, sendo um **Grande Empresa** e o outro **Pequena e Média Empresa**. Os projetos ganhadores receberão um troféu e um certificado, a serem entregues na cerimônia de premiação do 8º Prêmio Câmara Espanhola de Sustentabilidade. Além da citação das empresas vencedoras em pós-release para a imprensa, todos os projetos premiados serão divulgados no site e demais canais de comunicação da Câmara Espanhola (redes sociais e boletim). Posteriormente, a Câmara enviará um arquivo com o selo de ganhador do 8º Prêmio, que poderá ser aplicado pela empresa vencedora em seu site, assinatura de e-mail e demais canais que julgar conveniente.

Os candidatos vencedores autorizam desde já os organizadores a divulgar, por qualquer meio e sem limite de prazo, os projetos e o perfil das entidades proponentes, de maneira parcial ou integral.

A entrega dos prêmios será feita em um evento, na cidade do Rio de Janeiro, previsto para novembro de 2021, no qual será exigida a presença de ao menos um representante da empresa responsável pelo projeto premiado.

5. Investimento

Para que o 8º Prêmio da Câmara Espanhola de Sustentabilidade e sua cerimônia de premiação sejam viabilizados, solicitamos uma **taxa de inscrição** para cada projeto, com as contrapropostas abaixo mencionadas, de acordo com o porte de cada empresa, sendo estes:

Grande Empresa: Investimento de R\$ 20mil, com direito a:

- 5 convites para a Cerimônia de Premiação
- Aplicação de logo em toda a comunicação visual do evento
- Totem adesivado com exposição do projeto
- Citação no release para imprensa
- Vídeo institucional*
- Entrega de brinde ao final do evento*

*Brindes personalizados e informações do vídeo serão previamente avaliados pela organização do evento

Pequena e Média Empresa: Investimento de R\$5mil com direito a:

- 2 convites para a Cerimônia de Premiação
- Aplicação de logo em toda a comunicação visual do evento (proporcionalmente menor) Totem adesivado com exposição do projeto
- Citação no release para imprensa

5.1 Inscrições múltiplas

É permitida a inscrição de mais de um projeto no Prêmio de Sustentabilidade. Neste caso, a empresa compreende que cada projeto deverá ser inscrito de forma independente e que a avaliação a ser feita pela bancada julgadora também considerará cada proposta de forma individualizada.

A partir do segundo projeto, a empresa pagará taxas de inscrição adicional (a partir do valor acima informado de acordo com o porte):

Grande Empresa: R\$ 10 mil para cada projeto adicional inscrito

Pequenas e Médias Empresas: R\$ 2.500 mil para cada para cada projeto adicional inscrito

Para fins exemplificativos, caso uma Grande Empresa deseje inscrever dois projetos de sustentabilidade do Prêmio, ela deverá preencher o formulário de inscrição para cada ação, individualmente. No primeiro projeto, ela irá investir o valor de R\$ 20 mil, referente à taxa de inscrição de seu porte. Para o segundo projeto, ela irá aportar R\$ 10 mil na inscrição adicional. O valor total da inscrição dos dois projetos da Grande Empresa será de R\$30mil.

Reforçamos que o valor investido na 8ª Edição do Prêmio Câmara Espanhola de Sustentabilidade é voltado para a execução do projeto, envolvendo cerimônia de premiação, insumos e demais custos de responsabilidade da equipe organizadora. A taxa de inscrição não influencia, em hipótese alguma, nos resultados obtidos ao final da avaliação, feita por uma comissão especializada, como mencionado no item anterior.

6. Como inscrever seu projeto

Para concorrer ao Prêmio de Sustentabilidade da Câmara Espanhola, os projetos deverão ser enviados da seguinte forma:

- Preencher 01 (uma) ficha de inscrição para cada projeto que a empresa desejar inscrever no Prêmio de Sustentabilidade.
- Realizar o pagamento referente à cada projeto inscrito no Prêmio, de acordo com o porte da empresa. O boleto bancário será enviado ao e-mail do responsável pelo projeto para pagamento.
- No respectivo espaço de cada categoria as empresas deverão preencher integralmente o formulário de inscrição além de anexar as imagens que irão compor o material que será divulgado em nosso site (logo da empresa e fotos que representem cada projeto).

O responsável pelo projeto, conforme identificado na ficha de inscrição, assume total responsabilidade pelo conteúdo e veracidade do mesmo. Feita a inscrição, não serão mais aceitas modificações nos projetos inscritos.

Os organizadores têm o direito de solicitar informações complementares sobre os projetos inscritos, a qualquer tempo e a seu juízo. Não serão aceitas inscrições que não preencham os requisitos identificados neste regulamento ou que, por seu conteúdo, desrespeitem a legislação vigente ou ofenda a moral e os bons costumes.

7. Cronograma

O 8º Prêmio Câmara Espanhola de Sustentabilidade receberá os projetos entre **1 de outubro de 2021 e 29 de outubro de 2021**, por meio da ficha de inscrição que será recebida e avaliada pelas áreas de comunicação/ marketing e comitês da Câmara Espanhola, que devem estar de acordo com as condições explicitadas neste regulamento. Os candidatos vencedores serão informados individualmente e por escrito (via e-mail) logo após a avaliação dos projetos pelos jurados. A entrega dos troféus será realizada na cerimônia de premiação, prevista para dezembro de 2021, com detalhes a serem anunciados.

8. Disposições gerais

Os organizadores têm o direito de modificar as datas constantes neste regulamento por motivos de força maior. Os projetos vencedores poderão ser divulgados livremente pelas empresas, a partir do conhecimento oficial dos resultados, desde que citando o nome ou a logomarca do Prêmio Câmara Espanhola de Sustentabilidade. A inscrição de um projeto significa a aceitação integral deste regulamento. A diretoria da Câmara Espanhola poderá, a seu critério, decidir pela não utilização de conteúdo preparado pelos vencedores, durante o evento de entrega dos Prêmios. A diretoria da Câmara Espanhola é o órgão decisório final em qualquer manifestação de dúvida em relação a este regulamento e a qualquer outro assunto relacionado a este prêmio.

Ressaltamos que a decisão quanto à avaliação dos projetos é de caráter exclusivo dos jurados. Somente estes participarão do processo de análise e premiação, cabendo à Câmara Espanhola tão somente a organização do evento, mas sem qualquer participação quanto à classificação e análise das informações submetidas.

[Clique aqui e inscreva-se!](#)